



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PEDIDO DE COMPRA N° 500/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 443/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e implantação de Plataforma Multidisciplinar para Estimulação de Transtornos do Espectro Autista (TEA) e Outros Transtornos do Neurodesenvolvimento provida de software e recursos licenciados, bem como assistente virtual (Inteligência Artificial), incluindo ainda treinamento de profissionais para utilização dos equipamentos.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, I e §1º da Lei n. 14.133/2021

CONTRATADO: NEUROBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP ELETRICOS LTDA

CNPJ: 28.169.055/0001-49

VALOR PREVISTO: R\$4.316.579,58 (quatro milhões, trezentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Marcos Evangelista Alves, Secretário Municipal de Educação de Nova Lima/MG, e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando que a aquisição e implantação de Plataforma Multidisciplinar para Estimulação de Transtornos do Espectro Autista (TEA) e Outros Transtornos do Neurodesenvolvimento provida de software e recursos licenciados, bem como assistente virtual (Inteligência Artificial), incluindo ainda treinamento de profissionais para utilização dos equipamentos, na perspectiva inclusiva do Município de Nova Lima, para atender as crianças e estudantes da rede municipal de ensino do município de Nova Lima é meta definida no plano municipal de educação – meta 04 da Lei Municipal 2.559/2016 .

A Educação Especial é uma modalidade de educação escolar transversal a todos os níveis, anos de escolaridade e modalidades de ensino oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para estudantes com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista e Altas Habilidades/Superdotação.



**Prefeitura Municipal
de Nova Lima**

Na rede municipal de ensino de Nova Lima contamos com 330 estudantes com deficiência, transtorno do Espectro Autista ou altas habilidades/superdotação.

Esta ação tem como objetivo precípua, possibilitar a essas crianças e estudantes acesso ao ensino, a aprendizagem efetiva, contribuir para o desenvolvimento intelectual, emocional e social.

As salas de estimulação infantil que objetiva instrumentalizar, integrar e otimizar os diversos tipos de estímulos sensoriais, cognitivos e motores no contexto pedagógico, como também nas intervenções e terapias para trabalhar atrasos, dificuldades de aprendizagem e ou transtornos de neurodesenvolvimento.

Assim a disponibilização de salas multisensoriais é política pública integrativa.

Cumprido destacar que em busca por formas para atender a demanda, verificou-se que a empresa NEUROBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.169.055/0001-49, possui a exclusividade para fornecimento dos equipamentos para atender ao projeto.

Diante do exposto, a aquisição dos produtos ofertados pela empresa detentora da exclusividade se mostra como a alternativa mais adequada, técnica e economicamente viável. Tal medida visa assegurar a economia de recursos públicos e o atendimento eficiente às demandas da Administração Municipal.

Dessa forma, justificam-se as necessidades e o quantitativo, através de contratação pelo período de 12 (doze) meses, para atender à demanda.

Considerando que após análise das notas fiscais encaminhadas, na forma do artigo 23, §4º da Lei n. 14.133/2021, a empresa NEUROBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.169.055/0001-49 comprovou que o valor proposto é o praticado pela mesma no mercado.

Considerando a existência de interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação do fornecimento.



**Prefeitura Municipal
de Nova Lima**

Considerando que o presente Processo de Inexigibilidade foi devidamente analisado pelo órgão jurídico do Município de Nova Lima, o qual emitiu parecer_____/2024.

AUTORIZO o processo de contratação por Inexigibilidade da empresa NEUROBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.169.055/0001-49, com fundamentação legal no art. 74, I e §1º, da Lei n. 14.133/2021, para executar o objeto fornecimento e implantação de Plataforma Multidisciplinar para Estimulação de Transtornos do Espectro Autista (TEA) e Outros Transtornos do Neurodesenvolvimento provida de software e recursos licenciados, bem como assistente virtual (Inteligência Artificial), incluindo ainda treinamento de profissionais para utilização dos equipamentos, pelo valor R\$4.316.579,58 (quatro milhões, trezentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

DETERMINO que a Subsecretaria de Licitações e Contratos lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no artigo 72, parágrafo único e artigo 94, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Em se tratando de **EMPENHO**, **DETERMINO** que o **Departamento de Contabilidade** proceda com as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e artigo 94, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Nova Lima (MG), ____/_____/2024.

Marcos Evangelista Alves
Secretário Municipal de Educação

